

Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS

A prestação de cuidados a pessoas em situação de doença, dependência e fim de vida é desgastante ao nível emocional, mental e físico.

Pelo que deverá ser considerada uma profissão de desgaste rápido.

Liliana Mendes

Número da Ordem dos Enfermeiros 33098